



SINJUS MG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE
2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício SINJUS nº 16/2022

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Gilson Soares Lemes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG

URGENTE

CÓPIA

Assunto: **Mesa permanente de diálogo. Pauta. Data-Base 2020 e 2021. Necessária interlocução.**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS/MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor e requerer** o que se segue.

Inicialmente, como é de conhecimento desta Presidência, após meses de negociações, tratativas, apresentação de requerimentos e reuniões, foi conquistado o **estabelecimento de uma mesa permanente de diálogo com este TJMG**. Nesse espaço, a data-base segue sendo tratada como **pauta prioritária das negociações sindicais**.

Dito isso, é sabido que o Órgão Especial do TJMG aprovou, unanimemente, o anteprojeto de lei que visa à recomposição salarial em 9,32%, referente aos exercícios de 2020 e 2021, em grande medida graças à atuação conjunta das entidades sindicais. **São mais de 2 (dois) anos de atraso somado ao índice recorde da inflação e, conseqüentemente, efetiva redução do poder de compra dos servidores da Casa.**

Ademais, sabe-se da mesma forma que, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) – após o encaminhamento do anteprojeto –, antes de ir a Plenário, o **Projeto de Lei nº 3.382/2021** deverá tramitar nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Fiscalização Financeira e Orçamentária (FFO) para, então, ser submetida à apreciação do Plenário e, após aprovação, seguir para sanção ou veto do Governador do Estado.

Não obstante, concomitantemente ao pleito dos servidores do TJMG, o Ministério Público de Minas Gerais também encaminhou projeto de lei da Data-Base da categoria à ALMG – por certo, trata-se de importante anúncio também para os servidores do TJMG porque, **historicamente, a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores de ambos os órgãos tramitam em conjunto no Poder Legislativo.**



Nesses termos, impende destacar que, considerando que o aumento de despesa referente à Data-Base do ano de 2020 (percentual de recomposição de 2,40%) e à Data-Base de 2021 (percentual de recomposição de 6,76%) apresenta adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2020-2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), basta, tão somente, a interlocução desta Presidência com os órgãos competentes no intuito de viabilizar a votação das recomposições anuais.

Afinal de contas, como exposto, trata-se de especial pauta de negociação deste Sindicato com o TJMG, em reivindicação de direito constitucionalmente garantido e fruto de diversos ajustes e compromissos entre a Entidade e o Tribunal, a fim de restabelecer as perdas históricas recentes.

Face ao exposto, ante à necessária recomposição das perdas inflacionárias suportadas pelos servidores e aposentados do Poder Judiciário do Estado; em cumprimento à Lei Estadual nº 18.909/10 e ao art. 37, inc. X, da Constituição Federal de 1988, este Sindicato, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência interlocução na causa junto à ALMG, aos demais Poderes e ao Ministério Público a fim de que votem as Datas-Bases para, dessa forma, garantir a necessária revisão anual dos vencimentos e proventos por meio de adequado andamento do Projeto na Casa Legislativa.

Certos do atendimento da pretensão ora suscitada, antecipamos o agradecimento e renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG